



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Rua José Quintino, nº 196 - Centro
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
Fone (88) 3552-1300
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

LEI MUNICIPAL Nº 1413/2016

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 442/2001 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

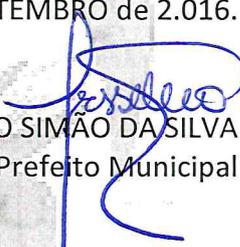
FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei 442/2001 passará a vigorar com a seguinte
redação:

“Art.1º - FICA PELA PRESENTE LEI, CRIADO E DENOMINADO
“CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA APARECIDA”, a unidade pré-escolar situada
no Distrito de Nova Santa Cruz, deste Município.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo os efeitos a 18 de Dezembro de 2001, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 14 de SETEMBRO de 2.016.


FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal